

COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CNPJ nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2013

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO:** Aos 21 dias do mês de março de 2013, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 4º andar, sala 01, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **PRESENCAS:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO, Presidente do Conselho de Administração, MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA, Vice-Presidente do Conselho de Administração, PEDRO ISAMU MIZUTANI, BURKHARD OTTO CORDES, MARCELO EDUARDO MARTINS, SERGE VARSANO, MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA e ROBERTO DE REZENDE BARBOSA, membros do Conselho de Administração. Todos os membros participaram da reunião mediante conferência telefônica, conforme permissão do parágrafo único, do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

3. **CONVOCAÇÃO:** Realizada por mensagem eletrônica e dispensada em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração.

4. **MESA:** Presidente: RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO; e Secretária: MARIA RITA DRUMMOND.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o resgate parcial antecipado das debêntures integrantes da 1ª (primeira) série da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Companhia (“Debêntures da Primeira Série”), que se encontram registradas para negociação e custódia eletrônica no Módulo CETIP21, conforme estabelecido na cláusula 5.12. do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie

Quirografária a ser convolada em Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Cosan S.A. Indústria e Comércio” (“Escritura de Emissão”), celebrado entre a Companhia e a Planner Trustee DTVM Ltda. (“Planner”).

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Reunião e após a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, aprovar o resgate parcial antecipado de 1.160 (mil, cento e sessenta) Debêntures da Primeira Série, nos termos especificados abaixo:

- (i) Data do Resgate Antecipado 1: 25 de março de 2013
- (ii) Número de debêntures objeto do Resgate Antecipado 1: 740 (setecentas e quarenta) Debêntures da Primeira Série.
- (iii) Data do Resgate Antecipado 2: 27 de março de 2013
- (iv) Número de debêntures objeto do Resgate Antecipado 2: 420 (quatrocentas e vinte) Debêntures da Primeira Série.
- (v) Valor de Resgate Antecipado: as Debêntures da Primeira Série serão resgatadas pelo valor equivalente ao saldo do valor nominal unitário das Debêntures da Primeira Série, acrescido (i) da remuneração pactuada na Escritura de Emissão, calculada *pro rata temporis* desde a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures da Primeira Série ou do último Período de Capitalização (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, até a data do Resgate Antecipado, e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado e (ii) do prêmio de Resgate Antecipado previsto na Escritura de Emissão para as Debêntures da Primeira Série, equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento), observada a fórmula prevista na cláusula 5.12.3. da Escritura de Emissão.
- (vi) Outras informações: tendo em vista que o Resgate Antecipado será parcial, a Planner, na qualidade de agente fiduciário da Emissão, deverá realizar sorteio, nos

termos da cláusula 5.12.4. da Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado será realizado de acordo com os procedimentos adotados pela CETIP S.A. – Mercados Organizados (“CETIP”), ou seja, por meio de “operação de compra e venda definitiva no mercado secundário”, sendo que todas as etapas desse processo (tais como habilitação dos titulares das Debêntures da Primeira Série, qualificação, sorteio, apuração, definição do rateio e de validação das quantidades de Debêntures da Primeira Série a serem resgatadas por cada titular de Debêntures da Primeira Série), serão realizadas fora do âmbito da CETIP.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada no competente Livro da Companhia. São Paulo, 21 de março de 2013. aa) RUBENS OMETTO SILVEIRA MELLO – Presidente da Mesa e do Conselho de Administração, MARIA RITA DRUMMOND – Secretária da Mesa; MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA – Vice-Presidente do Conselho de Administração, PEDRO ISAMU MIZUTANI, BURKHARD OTTO CORDES, MARCELO EDUARDO MARTINS, SERGE VARSANO, MAÍLSON FERREIRA DA NÓBREGA, e ROBERTO DE REZENDE BARBOSA - Conselheiros.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de março de 2013

MARIA RITA DRUMMOND

Secretária de Mesa